



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
2º TRIMESTRE/2018
Período 01/04/2018 a 30/06/2018

I - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muribeca
Administração: Fernando Ribeiro Franco Neto
CNPJ: 13.094.222/0001-62

Fundo Municipal de Saúde de Muribeca
Administração: Mary Nadja Vila Nova Oliveira
CNPJ:11.067.258/0001-77

Fundo Municipal de Assistencial Social de Muribeca
Administração: Solange dos Anjos Santos Alves
CNPJ:14.810.479/0001-36

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de janeiro a junho de 2018, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº. 377, de 30 de Dezembro de 2016, estimou a Receita em **R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	21.836.000,00
- Receita Tributária	450.000,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	101.000,00
- Receita de Serviços	2.000,00
- Transferências Correntes	21.225.000,00
- Outras Receitas Correntes	57.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	-2.273.000,00
RECEITA DE CAPITAL	437.000,00
- Operações de Crédito	1.000,00
- Alienação de Bens	10.000,00
- Transferências de Capital	416.000,00
- Outras Receitas de Capital	10.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	20.000.000,00
II – DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	18.848.000,00
- Pessoal e Encargos Sociais	13.398.250,00
- Juros e Encargos da Dívida	0,00
- Outras Despesas Correntes	5.449.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.000,00
- Investimentos	1.007.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Inversões Financeiras	0,00
- Amortização da Dívida	126.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	20.000.000,00

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de Janeiro a Junho, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.2.2 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Segundo Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.2 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

V - DOS ACORDOS

Até o Segundo Trimestre foram pactuados apenas acordos relativos a precatórios.

VI - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

VII - OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 - Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

7.2 - Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

7.3 – Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se com o limite em conformidade com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixamos de tecer comentários sobre o assunto.

7.4 – Dividas Consolidada e Mobiliaria (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dividas consolidada e mobiliaria.

7.5 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até o Segundo Trimestre de 2018, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

VIII – RECOMENDAÇÕES

8.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

8.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

8.3 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

8.4 - Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

IX - CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Janeiro a Junho de 2018, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA em todos os seus aspectos relevantes, estando, em conseqüência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

MURIBECA, 30 de Junho de 2018.

Rafael S. de Gois
RAFAEL SANTOS DE GOIS
Controlador Geral do Município



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2018**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Muribeca, 30 de Junho de 2018.

Rafael S. de Gois
RAFAEL SANTOS DE GOIS
Controlador Geral do Município